

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROCESSOS DE ATUALIZAÇÃO DO ESTADO CIVIL

(Obrigatório nos termos do artº 1651º, nº 1 c), do Código Civil, e artº 1º, nº 1, d), do Código do Registo Civil)

- a) Certidão legível, por fotocópia do livro de registro de casamento, emitida há menos de 6 meses, devidamente apostilada;
- b) Cópia de Inteiro Teor da certidão de casamento;
- c) cópia apostilada, em cartório notarial local, do pacto antenupcial, se for o caso;
- d) cópia simples, legível, da certidão de nascimento do cônjuge;
- e) cópia autenticada em cartório notarial local da certidão de óbito do cônjuge, se for o caso;
- f) requerimento de transcrição de casamento (a fornecer, no momento, pelo Vice-Consulado).

### Custos:

- sem convenção antenupcial.....	€ 120,00
- com convenção antenupcial – Regime Tipo.....	€ 240,00
- com convenção antenupcial – Regime Atípico .....	€ 300,00
- pedido, recepção e encaminhamento .....	- € 10,00
- portes de correios / telecomunicações .....	R\$ 25,00

**Total sem convenção antenupcial .....** R\$

**Total com convenção antenupcial .....** R\$

### **Forma de pagamento**

Os valores indicados são integralmente pagos em moeda local e aceites através de cartão de débito.

### **NOTE BEM**

Estas informações e os requisitos dela constantes são de natureza geral. A análise e as particularidades do caso concreto, nomeadamente no referente à declaração do nascimento do requerente e o momento em que é efetuada, poderão determinar a exigência de documentação complementar.

**Maior 2020**